



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Rua do Caseb, S/N, Centro, CEP: 48.720-000, Lamarão-BA.
CNPJ. 13.844.071/0001-12



Lamarão - Bahia, 29 de março de 2021.

Ofício: nº 020/2021

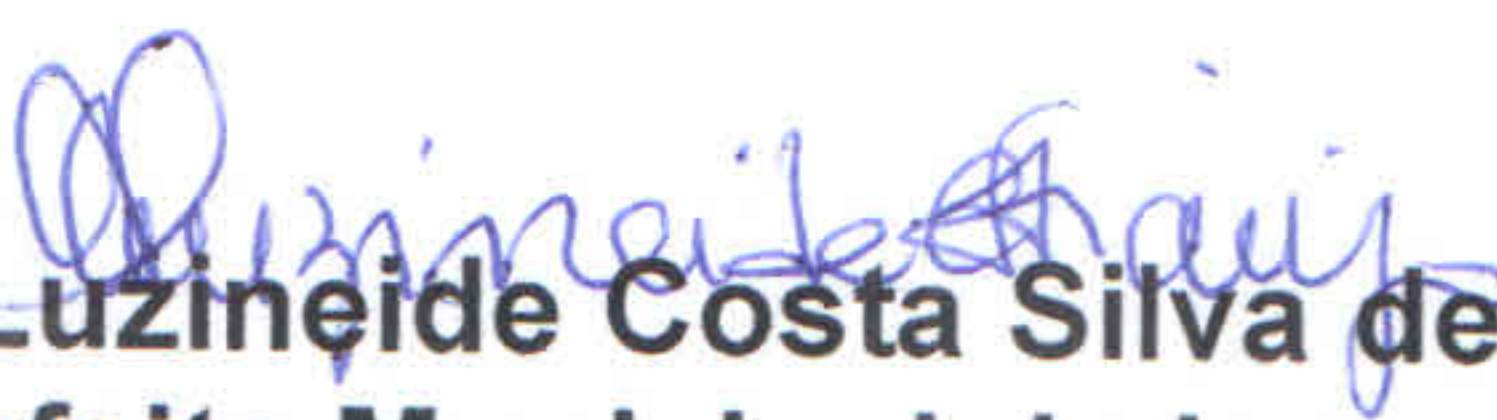
Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual
ADOLFO MENEZES
D.D Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Salvador – Bahia.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, apresentar a esta Egrégia Casa Legislativa o Decreto de **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nº 108, de 29 de março de 2021**, decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lamarão, para que seja apreciado e votado por Vossas Excelências através do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, para que os Senhores Deputados reconheça o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Lamarão** com base no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Sem mais para o momento e na certeza da atenção dispensada, subscrevo-me ao tempo em que reitero votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
Prefeita Municipal de Lamarão